



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL Nº 8/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA A MODALIDADE MUDANÇA DE LOCALIDADE PARA INGRESSO
NO ANO LETIVO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, com a Resolução Nº 559/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **13 de dezembro de 2021 a 5 de janeiro de 2022**, as inscrições para preenchimento de **328** vagas sendo **173** para o primeiro semestre letivo de **2022** e **155** para o segundo semestre letivo de **2022**, no Concurso de Seleção para a modalidade:

MUDANÇA DE LOCALIDADE é a vinculação que permite ao discente de determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação com a mesma denominação, ministrado em outra localidade, por meio de processo seletivo sem aplicação de prova, obedecidos os requisitos estabelecidos pelo Colegiado de Curso e os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX da Universidade Federal Fluminense.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo para a modalidade Mudança de Localidade está sob a responsabilidade da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). À COSEAC compete coordenar, planejar e executar, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 INFORMAÇÕES DA COSEAC

1.2.1 Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – 24210-350 – Niterói – RJ. Atendimento das 10 às 17 horas em dias úteis.

1.2.2 Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806.

1.2.3 Correio Eletrônico do Concurso: trm@id.uff.br

1.2.4 Endereço Eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/trm/2022/ML>

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CURSOS, TURNOS E VAGAS

ANEXO II – Exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados na sede – Niterói

ANEXO III – Exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados nas unidades de fora da sede

1.4 CURSOS, TURNOS E VAGAS

Ver Anexo I

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, das **12 horas do dia 13 de dezembro de 2021 até as 12 horas do dia 5 de janeiro de 2022**, acessando-se o endereço eletrônico do concurso <www.coseac.uff.br/trm/2022/ML> e preenchendo corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.2. TAXA

2.2.1. A taxa de inscrição neste Concurso será de **R\$80,00** (oitenta reais), sendo recolhida, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio do **Boleto Bancário** e pago em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, caixas eletrônicos ou por meio de serviços disponíveis na *internet*.

2.2.1.1. O boleto bancário para recolhimento do valor da taxa de inscrição estará disponível para visualização e/ou impressão da **0 hora e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2022 até as 14 horas do dia 5 de janeiro de 2022**.

2.2.1.2. O pagamento da importância referente à taxa de inscrição no Processo Seletivo, deverá ser efetuado do dia **1º de janeiro de 2022** até o dia **5 de janeiro de 2022**, observando o horário limite da forma de pagamento escolhida.

2.2.1.3. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo é o Boleto Bancário, devidamente autenticado ou o comprovante eletrônico da operação, que deverá ser guardado pelo candidato.

2.2.2. A confirmação pela rede bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição (subitem **2.2.1**) formalizará a inscrição neste Concurso. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Concurso, **implicará a não efetivação da inscrição**.

2.2.3. Uma vez recolhido, o valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.2.4. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

2.2.5. A partir das 14 horas do dia **31 de janeiro de 2022**, será divulgado no endereço eletrônico do Concurso a Relação Preliminar das Inscrições Válidas.

2.2.6. É obrigação do candidato conferir as informações contidas na relação mencionada no subitem **2.2.5**. Caso haja divergência nos dados, o candidato deverá encaminhar pedido formal à COSEAC, por meio de correio eletrônico <trm@id.uff.br>, até **as 16 horas** do dia **1º de fevereiro de 2022**, para regularizar sua situação.

2.3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de qualquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada e o Passaporte com visto válido, quando for o caso.

2.4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.4.1. Conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- 2.4.2. A solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser realizada **das 12 horas do dia 13 de dezembro de 2021 até as 12 horas do dia 15 de dezembro de 2021**.
- 2.4.3. A solicitação de que trata o subitem 2.4.2 deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o candidato informar, neste ato, o seu Número de Identificação Social – NIS.
- 2.4.4. Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.4.5. A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.4.6. O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de dezembro de 2021**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo (subitem 1.2.4).
- 2.4.7. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 2.4.8. O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso, exclusivamente, do dia **16 de dezembro de 2021**, até as **16 horas** do dia **17 de dezembro de 2021**, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico (subitem 1.2.3).
- 2.4.8.1. A mensagem deverá ser enviada com o assunto “TRM2022 Mudança de Localidade – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, o número do CPF e a justificativa do recurso.
- 2.4.8.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.
- a) Documento Oficial de Identificação do candidato; e
 - b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do candidato; e
 - c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico [<https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).
- 2.4.9. O resultado do recurso previsto no subitem 2.4.8 será divulgado no dia **21 de dezembro de 2021**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.4.10. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Concurso e imprimir o boleto bancário das **0**

horas e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2022 até as 23 horas do dia 5 de janeiro de 2022.

- 2.4.11.** O pagamento da importância referente à taxa de inscrição no Processo Seletivo, deverá ser efetuado do dia **1º de janeiro de 2022** até o dia **5 de janeiro de 2022**. No caso do candidato não efetuar o pagamento do Boleto Bancário no prazo estipulado, perderá o direito de participar do Processo Seletivo.
- 2.4.12.** O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.
- 2.4.13.** O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, e que efetuar uma inscrição com a realização do recolhimento do valor da taxa de inscrição não terá este valor devolvido.
- 2.5.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6.** Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.

3. SELEÇÃO

- 3.1.** Este Processo Seletivo será constituído por uma única etapa - ANÁLISE DOS DADOS ACADÊMICOS.
- 3.2.** ETAPA ÚNICA – ANÁLISE DOS DADOS ACADÊMICOS, de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída pela verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no item **4** deste Edital, por meio de registros no Histórico Escolar disponível no Sistema Acadêmico da UFF. Esses registros serão obtidos oficialmente pela COSEAC junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE e da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, no dia **23 de fevereiro de 2022**. Esta etapa não atribui qualquer pontuação ao candidato.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO CURSO PRETENDIDO

4.1. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1.1.** Ter ingressado na UFF por Vestibular, exclusivamente para cursos presenciais, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU/MEC), pela nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, por Transferência Facultativa, por Transferência Ex-Ofício, por Transferência Interinstitucional, por Reingresso por Concurso Público, por Permanência de Vínculo ou por Mudança de Curso.
- 4.1.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFF com a mesma nomenclatura e grau (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) do curso pretendido, porém ministrado em outra localidade, observado o disposto nos subitens **4.1.5** e **4.1.6**.
 - 4.1.2.1.** O curso pretendido deve estar de acordo com o disposto no **Anexo II** (exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados na sede - Niterói) ou no **Anexo III** (exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados nas unidades de fora da sede).
 - 4.1.2.2.** Não serão considerados os candidatos inscritos neste processo seletivo oriundos de Cursos de Ensino à Distância.

4.1.3. Ter cumprido a carga horária mínima exigida para ingresso no curso pretendido.

4.1.3.1. O cumprimento da carga horária pelo candidato é identificado pelo somatório da carga horária de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento ou obtidas por dispensa, ou obtidas em estágios obrigatórios ou obtidas em atividades complementares, exclusivamente, no curso no qual está regularmente matriculado, de acordo com o disposto no **Anexo II** (exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados na sede - Niterói) ou no **Anexo III** (exigências para concorrer à modalidade de Mudança de Localidade para os cursos ministrados nas unidades de fora da sede).

4.1.3.2. Não será considerada qualquer carga horária obtida que não conste do histórico escolar, bem como carga horária de disciplina não concluída até a data descrita no subitem **5.2.1**.

4.1.4. Ter comprovadas por meio de registros no Histórico Escolar disponível no Sistema Acadêmico da UFF, as exigências estabelecidas nos subitens **4.1.1**, **4.1.2** e **4.1.3**. Esses registros serão obtidos oficialmente pela COSEAC junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE e à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, no dia **23 de fevereiro de 2022**, para a realização da Análise dos Dados Acadêmicos.

4.1.5. O discente de curso de graduação da UFF poderá mudar de localidade apenas uma única vez, conforme o estabelecido no § 3º do art. 39 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

4.1.6. Não é permitido ao discente se candidatar à Mudança de Localidade se sua matrícula atual foi obtida por meio de Rematrícula ou Revinculação, conforme o estabelecido no § 4º do art. 39 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

4.2. No ato da inscrição no Processo Seletivo não haverá qualquer verificação quanto ao cumprimento de requisitos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se da adequação e cumprimento dos mesmos, de acordo com o curso de interesse.

5. ETAPA ÚNICA – ANÁLISE DOS DADOS ACADÊMICOS

5.1. Todos os candidatos com inscrição válida serão habilitados para a realização desta Etapa.

5.2. A Análise dos Dados Acadêmicos consiste na verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no item **4** deste Edital, tem caráter eliminatório e não atribui qualquer pontuação ao candidato.

5.2.1. O candidato **não deverá entregar documentação**. A Análise dos Dados Acadêmicos será realizada pela COSEAC com base nos registros do Histórico Escolar, disponível no Sistema Acadêmico da UFF, contendo a carga horária total das disciplinas cursadas com aprovação ou obtidas por dispensa, ou obtidas em estágios obrigatórios ou obtidas em atividades complementares. Esses registros serão obtidos oficialmente pela COSEAC junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE e à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, no dia **23 de fevereiro de 2022**.

5.2.2. Para realização da análise prevista no subitem **5.2**, serão considerados os seguintes dados contidos no Histórico Escolar:

- a)** carga horária total das disciplinas cursadas com aprovação ou obtidas por dispensa;
- b)** Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), instrumento para classificar os candidatos conforme previsto no subitem **7.1**;
- c)** Situação atual da matrícula do candidato;

- d) Forma de Ingresso;
- e) Curso/Grau de Origem.

- 5.2.3. Não será considerado para Análise dos Dados Acadêmicos qualquer outra informação obtida em desacordo ao estabelecido no subitem 5.2.1.
- 5.2.4. O Resultado Preliminar da Análise dos Dados Acadêmicos será divulgado no dia **10 de março de 2022**, a partir das 14 horas.
- 5.2.5. O candidato poderá solicitar revisão quanto ao Resultado Preliminar da Análise dos Dados Acadêmicos, mediante requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na COSEAC (subitem 1.2.1), exclusivamente no dia **11 de março de 2022, das 10 às 15 horas**.
 - 5.2.5.1. Não serão aceitos pedidos de revisão encaminhados em desacordo com o estabelecido nos subitens 5.2.5.
 - 5.2.5.2. Os resultados das revisões são definitivos e contra eles não caberá recurso de nenhuma ordem.
- 5.2.6. Será eliminado do Concurso o candidato que não atenda aos requisitos previstos neste Edital ou descumpra qualquer um de seus itens.

6. RESULTADOS

- 6.1. No dia **31 de janeiro de 2022, a partir das 14 horas**, será divulgado a Relação Preliminar das Inscrições Válidas no endereço eletrônico do Concurso (subitem 1.2.4).
- 6.2. No dia **10 de março de 2022**, a partir das 14 horas, será divulgado o Resultado Preliminar da Análise dos Dados Acadêmicos no endereço eletrônico do Concurso (subitem 1.2.4).
- 6.3. Serão divulgados no dia **17 de março de 2022**, a partir das 14 horas:
 - a) o Resultado dos pedidos dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Dados Acadêmicos;
 - b) o Resultado Final da Análise dos Dados Acadêmicos.
- 6.4. O Resultado Final do Concurso será divulgado no dia **17 de março de 2022**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso (subitem 1.2.4).

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) por curso.
 - 7.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato será obtido com base nos registros do Histórico Escolar, disponível no Sistema Acadêmico da UFF. Esses registros serão obtidos oficialmente pela COSEAC junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE e da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, no dia **23 de fevereiro de 2022**.
 - 7.1.2. O desempate de candidatos com Coeficientes de Rendimentos Acumulados - CRA iguais será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:
 - a) maior carga horária cumprida;
 - b) candidato mais idoso.
 - 7.1.2.1. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, especificamente no curso ao qual concorreu o candidato, dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 7.1.2, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.1.2.2. Persistindo o empate, a vaga será ocupada por sorteio.

7.1.3. As vagas serão preenchidas considerando-se a ordem de classificação do candidato referente ao curso conforme descrito no subitem **7.1**.

7.1.3.1. O preenchimento das vagas em relação ao semestre de ingresso é compulsório. Caso o curso pretendido ofereça vagas nos dois semestres, o preenchimento das vagas obedecerá a classificação do candidato para ocupar, primeiramente, vaga no primeiro semestre e, posteriormente, no segundo semestre.

7.1.3.2. No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção por turno indicada pelo candidato no Requerimento de Inscrição. Se todas as vagas oferecidas no turno para o qual o candidato optou forem preenchidas por candidatos que o antecederem na classificação, ele será encaminhado a ocupar vaga em outro turno, no caso da existência de vaga neste outro turno.

8. PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os procedimentos para realização da pré-matrícula *online* serão divulgados juntamente com o Resultado Final no dia **17 de março de 2022**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

8.2. Somente será pré-matriculado o candidato que for habilitado na Análise dos Dados Acadêmicos e aprovado dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no curso.

8.3. É vedado ao aluno manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos por esta Universidade e/ou outras Instituições Públicas de Ensino Superior (Lei 12.089 de 11/11/2009).

8.4. Será eliminado o candidato apto à pré-matrícula que não cumprir os prazos fixados, ficando a PROGRAD/COSEAC autorizada a selecionar candidatos em número igual ao dos desistentes respeitando-se a ordem imediata da classificação.

8.5. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da pré-matrícula, e sujeito às sanções legais cabíveis, o candidato que houver participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprir os requisitos constantes no item **4** do Edital.

8.6. Após a pré-matrícula, é obrigatória a inscrição em disciplinas, de acordo com Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga.

8.6.1. Os procedimentos para realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas serão divulgados, por meio de Comunicado Oficial, a ser divulgado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo, **17 de março de 2022**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

9. RECLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

9.1. As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas neste Edital que impliquem a eliminação de candidatos, serão ocupadas respeitando-se a ordem imediata da classificação no respectivo curso, por processos de:

- a) remanejamento por mudança de semestre ou turno para candidatos já pré-matriculados;
- b) reclassificação para candidatos classificados ainda não selecionados para pré-matrícula.

- 9.2.** Os processos de remanejamento e de reclassificação são compulsórios e obedecerão aos critérios estabelecidos no item **7** do Edital.
- 9.3.** O candidato remanejado que não realizar a inscrição em disciplinas referente ao semestre para o qual foi remanejado, terá sua pré-matrícula cancelada e perderá o direito à vaga de acordo com o disposto no subitem **8.6** do Edital.
- 9.4.** O candidato reclassificado que não realizar a inscrição em disciplinas referente ao semestre para o qual foi reclassificado, terá sua pré-matrícula cancelada e perderá o direito à vaga de acordo com o disposto no subitem **8.6** do Edital.
- 9.5.** Os processos de remanejamento e de reclassificação serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo (subitem **1.2.4**), de acordo com o quadro a seguir, sempre a partir das 14 horas:

Processo remanejamento e de reclassificação	Data de divulgação
Primeiro	17 de março de 2022
Segundo	30 de março de 2022
Terceiro	5 de abril de 2022

- 9.6.** Outros processos de reclassificação poderão ocorrer após os previstos no subitem **9.5**, visando, exclusivamente, o preenchimento de vagas no **segundo semestre**, em decorrência de desistências e de faltas à inscrição em disciplinas no **segundo semestre**. É inteira responsabilidade do candidato, acompanhá-los no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília/DF.
- 10.2.** A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da *internet*, no endereço eletrônico do Concurso (subitem **1.2.4** do Edital) independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.2.1** do Edital.
- 10.3.** As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico (subitem **1.2.4**) constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 10.4.** Todos os Anexos são partes integrantes deste Edital.
- 10.5.** A PROGRAD/COSEAC divulgará, sempre que necessário, no endereço eletrônico do Concurso, Editais e Normas Complementares, modificações de calendários e Notas e Comunicados Oficiais sobre o Concurso, que passam a integrar o presente Edital.
- 10.6.** Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso e na COSEAC (subitem **1.2**), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
- 10.7.** A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, podendo enviar, a seu critério, comunicação

para o correio eletrônico do candidato, não se constituindo este procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

- 10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.
- 10.9.** Também será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato que descumprir qualquer um dos itens deste Edital do Concurso.
- 10.10.** Do resultado deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 10.11.** A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre.
- 10.12.** A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 10.13.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos.
- 10.14.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, **10 de dezembro de 2021.**

Antônio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

UFF – Mudança de Localidade 2022 – Anexo I – Quadro de Vagas

Cursos com sede em Niterói

Curso		Mudança de Localidade				Vagas
Nome do Curso	Formação	Turno	1º Sem/2022	Turno	2º Sem/2022	
ADMINISTRAÇÃO (Niterói)	Bacharelado	Noturno	1	Noturno	1	2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
BIOMEDICINA (Niterói)	Bacharelado	-	0	Integral	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói)	Bacharelado	Integral	2	Integral	2	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói)	Bacharelado	Noturno	1	-	0	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói)	Bacharelado	Noturno	1	Noturno	1	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói)	Bacharelado	-	0	Integral	1	1
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	Licenciatura	Noturno	1	-	0	1
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	Bacharelado	Noturno	1	Noturno	1	2
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	Bacharelado	Vespertino	1	Vespertino	1	2
DIREITO (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	Integral	2	3
ENFERMAGEM (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	-	0	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói)	Bacharelado	Integral	3	Integral	3	6
ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói)	Bacharelado	Integral	3	-	0	3
FÍSICA (Niterói)	Bacharelado	Integral	3	Integral	2	5
FÍSICA (Niterói)	Licenciatura	Integral	2	Noturno	2	4
GEOGRAFIA (Niterói)	Licenciatura	Matutino	1	Noturno	1	2
GEOGRAFIA (Niterói)	Bacharelado	Matutino	1	Noturno	1	2
HISTÓRIA (Niterói)	Licenciatura	Matutino	1	Noturno	1	2
MATEMÁTICA (Niterói)	Bacharelado	Matutino	1	-	0	1
MATEMÁTICA (Niterói)	Licenciatura	Matutino	1	-	0	1
ODONTOLOGIA (Niterói)	Bacharelado	Integral	2	Integral	2	4
PEDAGOGIA (Niterói)	Licenciatura	Integral	1	Integral	1	2
PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
PSICOLOGIA (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
QUÍMICA (Niterói)	Licenciatura	Integral	1	Integral	1	2
QUÍMICA (Niterói)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
QUÍMICA (Niterói)	Licenciatura	Noturno	1	Noturno	1	2
SERVIÇO SOCIAL (Niterói)	Bacharelado	-	0	Vespertino	6	6
			35			70
				35		

Cursos com sede fora de Niterói

Curso		Mudança de Localidade				Vagas
Nome do Curso	Formação	Turno	1º Sem/2022	Turno	2º Sem/2022	
GEOGRAFIA (Angra dos Reis)	Licenciatura	Vespertino	5	Noturno	5	10
PEDAGOGIA (Angra dos Reis)	Licenciatura	Noturno	5	Vespertino	5	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Integral	4	Integral	4	8
CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Noturno	3	Noturno	3	6
CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes)	Licenciatura	Noturno	3	Noturno	2	5
GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Vespertino	5	Vespertino	5	10
GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes)	Licenciatura	Noturno	5	Noturno	5	10
HISTÓRIA (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Noturno	2	Noturno	2	4
HISTÓRIA (Campos dos Goytacazes)	Licenciatura	Noturno	1	Noturno	1	2
PSICOLOGIA (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Integral	1	-	0	1
SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes)	Bacharelado	Noturno	3	Noturno	3	6
ADMINISTRAÇÃO (Macaé)	Bacharelado	Noturno	10	Noturno	10	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé)	Bacharelado	Noturno	10	Noturno	10	20
DIREITO (Macaé)	Bacharelado	Integral	2	Integral	1	3
BIOMEDICINA (Nova Friburgo)	Bacharelado	Integral	2	-	0	2
ODONTOLOGIA (Nova Friburgo)	Bacharelado	Integral	2	Integral	1	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Petrópolis)	Bacharelado	Integral	3	Integral	3	6
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Rio das Ostras)	Bacharelado	Integral	5	Integral	5	10
ENFERMAGEM (Rio das Ostras)	Bacharelado	-	0	Integral	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras)	Bacharelado	Integral	1	Integral	2	3
PRODUÇÃO CULTURAL (Rio das Ostras)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
PSICOLOGIA (Rio das Ostras)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
SERVIÇO SOCIAL (Rio das Ostras)	Bacharelado	Noturno	5	Noturno	5	10
FÍSICA (Santo Antônio de Pádua)	Licenciatura	Noturno	6	Noturno	6	12
MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)	Bacharelado	Noturno	2	Noturno	2	4
MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)	Licenciatura	Noturno	7	Noturno	7	14
PEDAGOGIA (Santo Antônio de Pádua)	Licenciatura	Noturno	10	-	0	10
ADMINISTRAÇÃO (Volta Redonda)	Bacharelado	Noturno	3	Noturno	4	7
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	1	-	0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Volta Redonda)	Bacharelado	Noturno	4	Noturno	3	7
DIREITO (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	2	Integral	2	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	1	Integral	1	2
ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	1	-	0	1
FÍSICA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	6	Integral	5	11
MATEMÁTICA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	10	Integral	11	21
PSICOLOGIA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	2	-	0	2
QUÍMICA (Volta Redonda)	Bacharelado	Integral	2	Integral	2	4
QUÍMICA (Volta Redonda)	Licenciatura	Integral	2	Integral	2	4
			138			258
				120		

Totais	173	155	328
--------	------------	------------	------------

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER À MODALIDADE
MUDANÇA DE LOCALIDADE
CURSOS MINISTRADOS EM NITERÓI**

CURSO PRETENDIDO	EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER	
	CURSO DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
ADMINISTRAÇÃO (Niterói) Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Macaé) e ADMINISTRAÇÃO (Volta Redonda)	900
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Volta Redonda)	600
BIOMEDICINA (Niterói) Bacharelado	BIOMEDICINA (Nova Friburgo)	900
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói) Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Rio das Ostras)	600
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói) Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé) e CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Volta Redonda)	600
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói) Bacharelado	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Campos dos Goytacazes)	900
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói) Bacharelado	CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes)	600
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói) Licenciatura	CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes)	300
DIREITO (Niterói) Bacharelado	DIREITO (Volta Redonda) e DIREITO (Macaé)	1200
ENFERMAGEM (Niterói) Bacharelado	ENFERMAGEM (Rio das Ostras)	900
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói) Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Petrópolis) e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras)	900
ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói) Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda)	1200
FÍSICA (Niterói) Bacharelado	FÍSICA (Volta Redonda) e FÍSICA (Santo Antônio de Pádua)	300
FÍSICA (Niterói) Licenciatura	FÍSICA (Volta Redonda) e FÍSICA (Santo Antônio de Pádua)	300
GEOGRAFIA (Niterói) Bacharelado	GEOGRAFIA (Angra dos Reis) e GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes)	600
GEOGRAFIA (Niterói) Licenciatura	GEOGRAFIA (Angra dos Reis) e GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes)	600
HISTÓRIA (Niterói) Licenciatura	HISTÓRIA (Campos dos Goytacazes)	900
MATEMÁTICA (Niterói) Bacharelado	MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua) e MATEMÁTICA (Volta Redonda)	300
MATEMÁTICA (Niterói) Licenciatura	MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua) e MATEMÁTICA (Volta Redonda)	300
ODONTOLOGIA (Niterói) Bacharelado	ODONTOLOGIA (Nova Friburgo)	1200
PEDAGOGIA (Niterói) Licenciatura	PEDAGOGIA (Santo Antônio de Pádua) e PEDAGOGIA (Angra dos Reis)	1200
PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói) Bacharelado	PRODUÇÃO CULTURAL (Rio das Ostras)	300
PSICOLOGIA (Niterói) Bacharelado	PSICOLOGIA (Volta Redonda), PSICOLOGIA (Campos dos Goytacazes) e PSICOLOGIA (Rio das Ostras)	600
QUÍMICA (Niterói) Bacharelado	QUÍMICA (Volta Redonda)	300
QUÍMICA (Niterói) Licenciatura	QUÍMICA (Volta Redonda)	300
SERVIÇO SOCIAL (Niterói) Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes) e SERVIÇO SOCIAL (Rio das Ostras)	600

**ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER À MODALIDADE
MUDANÇA DE LOCALIDADE
CURSOS MINISTRADOS FORA DE NITERÓI**

MUNICÍPIO	CURSO PRETENDIDO	EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER	
		CURSO DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Angra dos Reis	GEOGRAFIA (Angra dos Reis) Licenciatura	GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes) e GEOGRAFIA (Niterói)	300
Angra dos Reis	PEDAGOGIA (Angra dos Reis) Licenciatura	PEDAGOGIA (Santo Antônio de Pádua) e PEDAGOGIA (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	CIÊNCIAS SOCIAIS (Campos dos Goytacazes) Licenciatura	CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	GEOGRAFIA (Angra dos Reis) e GEOGRAFIA (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	GEOGRAFIA (Campos dos Goytacazes) Licenciatura	GEOGRAFIA (Angra dos Reis) e GEOGRAFIA (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	HISTÓRIA (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	HISTÓRIA (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	HISTÓRIA (Campos dos Goytacazes) Licenciatura	HISTÓRIA (Niterói)	300
Campos dos Goytacazes	PSICOLOGIA (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	PSICOLOGIA (Volta Redonda), PSICOLOGIA (Niterói), PSICOLOGIA (Rio das Ostras)	300
Campos dos Goytacazes	SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes) Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL (Rio das Ostras) e SERVIÇO SOCIAL (Niterói)	600
Macaé	ADMINISTRAÇÃO (Macaé) Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Niterói) e ADMINISTRAÇÃO (Volta Redonda)	300
Macaé	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé) Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Volta Redonda) e CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói)	300
Macaé	DIREITO (Macaé) Bacharelado	DIREITO (Volta Redonda) e DIREITO (Niterói)	300
Nova Friburgo	BIOMEDICINA (Nova Friburgo) Bacharelado	BIOMEDICINA (Niterói)	300
Nova Friburgo	ODONTOLOGIA (Nova Friburgo) Bacharelado	ODONTOLOGIA (Niterói)	1200

Petrópolis	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Petrópolis) Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói) e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras)	600
Rio das Ostras	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Rio das Ostras) Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói)	600
Rio das Ostras	ENFERMAGEM (Rio das Ostras) Bacharelado	ENFERMAGEM (Niterói)	900
Rio das Ostras	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras) Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói) e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Petrópolis)	300
Rio das Ostras	PRODUÇÃO CULTURAL (Rio das Ostras) Bacharelado	PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói)	300
Rio das Ostras	PSICOLOGIA (Rio das Ostras) Bacharelado	PSICOLOGIA (Volta Redonda), PSICOLOGIA (Campos dos Goytacazes) e PSICOLOGIA (Niterói)	300
Rio das Ostras	SERVIÇO SOCIAL (Rio das Ostras) Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL (Niterói) e SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes)	300
Santo Antônio de Pádua	FÍSICA (Santo Antônio de Pádua) Licenciatura	FÍSICA (Volta Redonda) e FÍSICA (Niterói)	300
Santo Antônio de Pádua	MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua) Bacharelado	MATEMÁTICA (Niterói) e MATEMÁTICA (Volta Redonda)	300
Santo Antônio de Pádua	MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua) Licenciatura	MATEMÁTICA (Niterói) e MATEMÁTICA (Volta Redonda)	300
Santo Antônio de Pádua	PEDAGOGIA (Santo Antônio de Pádua) Licenciatura	PEDAGOGIA (Angra dos Reis) e PEDAGOGIA (Niterói)	600
Volta Redonda	ADMINISTRAÇÃO (Volta Redonda) Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Macaé) e ADMINISTRAÇÃO (Niterói)	300
Volta Redonda	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Volta Redonda) Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Niterói)	600
Volta Redonda	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Volta Redonda) Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé) e CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói)	900
Volta Redonda	DIREITO (Volta Redonda) Bacharelado	DIREITO (Macaé) e DIREITO (Niterói)	300
Volta Redonda	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda) Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Rio das Ostras), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói) e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Petrópolis)	900
Volta Redonda	ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda) Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói)	1200
Volta Redonda	FÍSICA (Volta Redonda) Bacharelado	FÍSICA (Niterói) e FÍSICA (Santo Antônio de Pádua)	300

Volta Redonda	MATEMÁTICA (Volta Redonda) Bacharelado	MATEMÁTICA (Niterói) e MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)	300
Volta Redonda	PSICOLOGIA (Volta Redonda) Bacharelado	PSICOLOGIA (Campos dos Goytacazes), PSICOLOGIA (Rio das Ostras) e PSICOLOGIA (Niterói)	300
Volta Redonda	QUÍMICA (Volta Redonda) Bacharelado	QUÍMICA (Niterói)	300